PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2326 /2009

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro dos Funcionários."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 08 (oito), quadra 03 (três), com área de 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados) localizado na Rua Ayrton Senna, n.º 75, Bairro dos Funcionários, ao Sr. ***ANTONIO SACRAMENTO SANTANA***, inscrito no CPF sob o número 318.995.796-72 e portador da C.I. MG-3.751.891SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.803 – Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 25 de junho de 2009.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal